

Matrícula

89607

Ficha

01

Guarujá, 29 de

de 2002

Imovel: Lote nº 08 da Quadra nº 29, do loteamento SÍTIO SÃO PEDRO, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Principal, pelo lado esquerdo de quem da referida via pública olha para o terreno mede 43,50 metros, confrontando com o lote 09, pelo lado direito mede 55,00 metros confrontando com o lote 07 e nos fundos mede 34,90 metros, confrontando com área verde do loteamento, encerrando a área total de 1.543,00 metros quadrados. Imóvel este sujeito às condições restritivas impostas pela loteadora por ocasião do registro do loteamento. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-1123-008-000.

Proprietária: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LTDA., com sede em Guarujá-SP, no Sítio São Pedro, à Estrada Guarujá-Bertioga, Km. 16,8, CNPJ/MF nº 49.735.319/0001-54.

Registro Anterior: R.01 datado de 23/01/1978 na matrícula nº 9.850; R.02 datado de 25/01/1978 e R.06 datado de 18/12/1980 na matrícula nº 9.948 (aquisição) e R.07 datado de 05/09/1983 na matrícula nº 35.179 (loteamento), todas deste Cartório.

Escrevente Substituto:

Wanderley Américo de Freitas

R.01

29 de julho de 2002

Por escritura de 12 de julho de 2002 do Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e

continua no verso

Matrícula

89607

Ficha

01

Verso

Civil de Pessoa Jurídica de Guarujá-SP, livro 1008, pág. 345, a **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES SÃO PEDRO LTDA.**, já qualificada, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **PARADISO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede em São Paulo-SP., à Avenida Marginal do Rio Pinheiros nº 5200, Edifício Miami, Bloco C, conjunto 41-F, CNPJ/MF nº 68.890.375/0001-08, pelo preço de R\$22.500,00. A vendedora declarou que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS, bem como a Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal, em virtude de exercer a atividade de comercialização de imóveis e que o imóvel ora transacionado, não faz parte de seu ativo permanente. (Valor Venal / 2002 - R\$44.145,23).

Registrado por

Wanderley Américo de Freitas
Escrivente Substituto

afg

AV.2

18 de junho de 2020

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202006.0515.01172396-IA-140, datado de 05 de junho de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10004963420185020023 requerida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade de bens e direitos de PARADISO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (PARADISO)**, já qualificada. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 11.292 do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 414.148 de 08/06/2020]. Selo digital nº 1204693E10X000113638EU20N.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrivente Substituto

AV.3

22 de janeiro de 2021

Indisponibilidade de bens. Conforme ofício nº 202012.1414.01375805-IA-900, datado de 14 de dezembro de 2020, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10016540620175020009 requerida

(continua na ficha 02)

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

89.607

Ficha

02

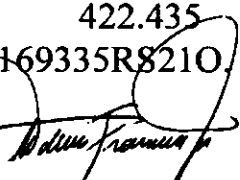
Guarujá, 22 de

janeiro

de 2021

pela Secretaria da 9ª Vara do Trabalho De São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **PARADISO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (PARADISO)**, já qualificada. A presente indisponibilidade foi registrada sob nº 12.091 do Livro de Indisponibilidade de bens. [Prenotação nº 422.435 de 15/12/2020]. Selo digital nº 1204693E1QD000169335R821O.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.4. Protocolo nº 435.206 de 03 de setembro de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202109.0211.01799962-IA-050, datado de 03 de setembro de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10004963420185020023 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **PARADISO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**, já qualificada. CGI nº 996201 de 03 de setembro de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 06 de outubro de 2021. Selo digital nº 120469331PH000234627IS21I.

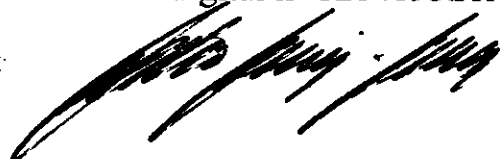
Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.5. Protocolo nº 451.721 de 13 de setembro de 2022. **Arresto.** Por termo expedido pela 2ª Vara Cível do Foro Regional XV (Butantã) da Comarca de São Paulo-SP, aos 25 de agosto de 2022, nos autos de processo nº 0003075-40.2021.8.26.0704 da ação Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Prestação de Serviços, requerida por B2CYCLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 44.395.252/0001-32, em face de PARADISO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, e OUTROS, recepcionada eletronicamente sob nº AC001923156, procedo à presente averbação para constar o **arresto** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$468.026,98 (+2 imóveis). Depositário: PARADISO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$383,89. Guarujá, 11 de outubro de 2022. Selo digital nº 120469321MF000348361VI224.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

(continua no verso)

Matrícula

89.607

Ficha

02

Verso

AV.6. Protocolo nº 455.525 de 19 de dezembro de 2022. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela Vara da Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em 16/12/2022, nos autos de processo nº 1120746-75.2017.8.26.0100 da ação Execução Civil, que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, promove contra PARADISO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, já qualificada, e OUTROS, fica averbada a **penhora** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$27.688.770,47 (+2 imóveis). Depositário: a própria executada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$3.187,18. Guarujá, 05 de janeiro de 2023. Selo digital nº 120469321QX000374252QQ230.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrivente Autorizado

AV.7. Protocolo nº 457.494 de 10 de fevereiro de 2023. **Arresto.** Nos termos da certidão expedida por 34º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em 09/02/2023, nos autos de processo nº 1008444-93.2023.8.26.0100 da ação Execução Civil, que TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.751.794/0001-13 promove contra PARADISO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/MF nº 68.890.375/0001-08, fica averbado o **arresto** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$3.986.662,05. Depositário: o executado. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$1.786,83. Guarujá, 02 de março de 2023. Selo digital nº 120469321NS000387778IC231.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrivente Autorizado

AV.8. Protocolo nº 457.888 de 22 de fevereiro de 2023. **Ajuizamento de Ação Judicial.** Nos termos da certidão expedida aos 16 de fevereiro de 2023 pela 34ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP., recepcionada eletronicamente sob nº AC002269597, nos termos do Art. 828 do CPC, procedo à presente averbação para constar que foi distribuída em 26/01/2023, e admitida em juízo a ação Execução de Título Extrajudicial (proc. nº 1008444-93.2023.8.26.0100) que TERRA INVESTIMENTOS CORRETORA DE MERCADORIA S/A, CNPJ/MF nº 03.751.794/0001-13, promove contra PARADISO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/MF nº 68.890.375/0001-08 e outros. Valor da causa: R\$3.986.662,05. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$103,97. Guarujá, 09 de

(continua na ficha 03)

Matrícula

89.607

Ficha

03

Guarujá, 9 de

março

de 2023

março de 2023. Selo digital nº 120469331PB000389692PW23S.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.9. Protocolo nº 460.095 de 18 de abril de 2023. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 34ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, em 17/04/2023, nos autos de processo nº 0065556-76.2019.8.26.0100 da ação Execução Civil, que B2CYCLE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS move contra PARADISO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificadas, e OUTROS, fica averbada a **penhora** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$22.699.611,38. Depositário: PARADISO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$7.487,11. Guarujá, 03 de maio de 2023. Selo digital nº 120469321KB000404590NY23S.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.10. Protocolo nº 472.049 de 14 de fevereiro de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202402.0912.03156626-IA-400 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00251138120228260002 requerida pelo 5º Ofício Cível do Foro Regional - Santo Amaro - São Paulo, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **PARADISO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**, já qualificada. **CGI nº 1666456** de 14 de fevereiro de 2024. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 21 de fevereiro de 2024. Selo digital nº 1204693E1NA000495417HX24I.

Averbado por:

Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.11. Protocolo nº 472.564 de 27 de fevereiro de 2024. **Penhora.** Nos termos da certidão expedida pela 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarujá-SP, em 27/02/2024, nos autos de processo 0007716-88.2023.8.26.0223 da ação Execução Civil, que SAMPEDRO - ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA RESERVA AMBIENTAL DO SITIO SAO PEDRO, CNPJ/MF nº 51.683.894/0001-00, move

(continua no verso)

Matricula

89.607

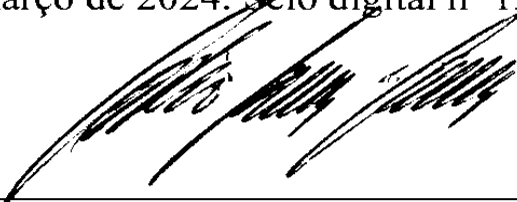
Ficha

03

Verso

contra PARADISO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, já qualificada, fica averbada a **penhora** do imóvel matriculado. Valor da causa: R\$134.677,63. Depositário: a própria executada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$424,60. Guarujá, 13 de março de 2024. Selo digital nº 120469321OK000501234UJ242.

Averbado por:



Silvio Luiz da Luz
Escrevente Autorizado

AV.12. Protocolo nº 480.646, de 06 de setembro de 2024. **Indisponibilidade de Bens.** Nos termos do ofício 202409.0610.03563202-IA-640 de 6/9/2024, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo 10007652120185020008 requerida por Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **PARADISO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA (PARADISO)**, já qualificada. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 19 de setembro de 2024. Selo digital nº 1204693310000000854914242.

Averbado por:



Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização e disponibilização em www.registrores.org.br